



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000  
Fone (065) 3311-4800 ou 3311-4847

## PORTARIA Nº 200/GP/2012 DE 29/05/2012

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

### RESOLVE

**CONCEDER**, a servidora efetiva, no cargo de Professora Língua Portuguesas e Estrangeira-SFEF, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, senhora **Ceni Ângela Krug**, Licença-Prêmio por assiduidade, 90(noventa) dias referente ao quinquênio de 13/03/2000 à 13/03/2005, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar nº 163/2012 de 16 de fevereiro do ano de 2.012, acordo teor do requerimento protocolado sob nº 10531/2010 datado em 15 de outubro de 2.010, sendo no período de **02/05/2012 à 30/07/2012**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte nove dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, 35º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

**SATURNINO MASSON**  
Prefeito Municipal

**EDIRSON JOSE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração